



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018**

O **Município de Bocaina do Sul/SC**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Luiz Carlos Schmuler, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica municipal, Artigo nº 56, Incisos I, VI e X, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, de acordo com a Lei nº 342/05, e de acordo com o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988, obedecidos os fundamentos legais constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais pertinentes bem como em obediência aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência Administrativa e nos itens a seguir, objetivando a contratação de 01 profissional Médico com carga horária de 10 (dez) horas semanais, em razão da falta de aprovados em concurso público ou processo seletivo apto para ocupação deste cargo.

**1 – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

Os responsáveis pela avaliação e operacionalização da presente chamada pública, será a equipe nomeada pelo Decreto nº 2452 de 15 de março de 2018.

**2- DO OBJETO**

O objeto do presente edital é a contratação temporária, de 01 profissional Médico, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, para atender nas unidades de saúde município de Bocaina do Sul.

**3- DA REMUNERAÇÃO**

A remuneração para o cargo de Médico (10 hs), é de R\$ 4.931,64 (quatro mil novecentos e trinta e um reais, e sessenta e quatro centavos).

**4- DA FUNÇÃO**

Atividade de nível superior, de natureza especializada, envolvendo atendimento à saúde da população, de forma individual ou coletiva, atendimento especializado ou clínico geral, participação em programas e campanhas de educação à saúde e outras atividades afins e compatíveis com a sua formação profissional.

**5- DAS EXIGÊNCIAS PARA O CARGO**

São requisitos necessários para investidura na função de Médico (10 hs):

- I- ser brasileiro nos termos da Constituição;
- II- ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- III- estar em pleno exercício dos direitos políticos;



IV- possuir diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe;

V- estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

VI- apresentar atestado de aptidão física e mental;

VII - não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público;

## **6- DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

Para se inscrever o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas no Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função temporária a que concorre.

Preencher a Ficha de Inscrição constante do Anexo I deste edital, onde o candidato deverá anexar cópia legível da documentação exigida por ocasião da realização da sua inscrição neste processo simplificado.

As inscrições serão gratuitas e realizadas, exclusivamente, mediante preenchimento da ficha de inscrição (Anexo I), que deverá ser protocolada junto a Secretaria de Saúde do Município de Bocaina do Sul, exclusivamente no dia **29 de março de 2018, das 08h00min às 12h00min**, juntamente com os documentos abaixo relacionados:

- a) Cópia do Certificado de Conclusão de Curso Superior em medicina;
- b) Cópia do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- c) Cópia da Carteira de identidade;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia do Título de especialista ou de residência (caso possua);
- f) Cópia de cursos realizados (caso possua);
- g) Curriculum Vitae, com comprovação dos títulos de escolaridade, experiência profissional e qualificação profissional,

As informações prestadas e documentos anexados à ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a comissão excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou informações incompletas.

O candidato que não cumprir o estabelecido neste edital terá sua inscrição indeferida e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

## **7- DO RESULTADO E RECURSOS**

O resultado será divulgado a partir das 08h00min do dia 02 de abril de 2018.

Do resultado caberá recurso, o qual deverá ser interposto até as 12h00min, do dia 02 de abril de 2018.

Os eventuais recursos serão analisados no mesmo dia, sendo divulgado o resultado até as 17h00min, do dia 02 de abril de 2018.

Caso não haja recursos, o resultado final será divulgado no dia 02 de abril de 2018 às 13h00min.





## 8- DA CLASSIFICAÇÃO

Os Critérios para análise curricular do candidato serão: escolaridade, experiência profissional e qualificação profissional.

### 1- ESCOLARIDADE

| FORMAÇÃO       | REQUISITO   | PONTUAÇÃO   |
|----------------|---|---|
| GRADUAÇÃO      | Diploma do curso de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação                             | 0,5   |
| ESPECIALIZAÇÃO | Diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. | 1,5 para cada certificado (sem limite máximo de certificados) |
| MESTRADO       | Diploma do curso de pós-graduação em nível de Mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação        | 1,5   |
| DOCTORADO      | Diploma do curso de pós-graduação em nível de Doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação       | 1,5   |

### 2- EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

| CRITÉRIO         | REQUISITO   | PONTUAÇÃO   |
|------------------|---|---|
| Tempo de Serviço | Documento que comprove a experiência profissional na área | Até 01 ano: 01 ponto; De 01 ano e 01 dia a 02 anos: 02 pontos;<br><br>De 01 ano e 01 dia a 02 anos: 02 pontos, De 02 anos e 01 dia a 03 anos: 03 pontos;<br><br>De 03 anos e 01 dia a 04 anos: 04 pontos; De 04 anos e 01 dia em diante: 05 pontos. |



### 3- QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS

| CRITÉRIO                          | REQUISITO   | PONTUAÇÃO |
|-----------------------------------|---|-----------|
| Curso de Capacitação Profissional | Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Atribui-se 0,50 (cinquenta décimos) para cada 40h (quarenta) horas apresentadas e comprovadas, podendo atribuir-se no máximo 5,0 (cinco pontos), nos últimos cinco anos | 0,5       |

Em caso de empate, será obedecido aos seguintes critérios:

- Idade do candidato
- Número de filhos
- Maior pontuação por especializações
- Maior número de cursos na área da saúde

### 9- DISPOSIÇÕES FINAIS

Este edital encontrar-se-á disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal, bem como no mural da recepção da Prefeitura.

Bocaina do Sul, 28 de março de 2018

**Luiz Carlos Schmuler**  
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina  
**Município de Bocaina do Sul**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

---

**ANEXO I**  
**Ficha de inscrição**

**NOME COMPLETO:** \_\_\_\_\_  
**DATA DE NASCIMENTO:** \_\_\_\_\_  
**RG:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_  
**CARGO:** \_\_\_\_\_  
**NÚMERO DE FILHOS:** \_\_\_\_\_

Declaro que preencho os requisitos exigidos no edital da chamada pública, bem como declaro que junto neste ato a documentação dos meus títulos para análise destes.

Bocaina do Sul, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato